

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.355, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública municipal o ASSOCIAÇÃO MANGUEIRENSE DE AMPARO ANIMAL.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANGUEIRENSE DE AMPARO ANIMAL–AMAA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 48.345.350/0001-16.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod419895